

- e) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Algarve:

Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2.

14 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5092/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 da secretária-geral do Ministério da Cultura:

Licenciada Inês Antónia Cláudio do Rosário Lourenço, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — nomeada definitivamente para o lugar de técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar.

22 de Fevereiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Aviso n.º 2443/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis constantes do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 da delegada regional da Cultura do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 12/98, de 19 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional — planeamento, divulgação, relações públicas, inventariação, concepção, adopção e ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaboração de estudos e relatórios, concepção e desenvolvimento de projectos e emissão de pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre matérias que interessem ao Ministério da Cultura e à Delegação Regional da Cultura do Centro, designadamente nas áreas do património, teatro, música, dança, artes plásticas, cinema, vídeo, edição, etnografia/folclore, museologia, exposições, culturas locais, acções formativas e elaboração e acompanhamento de projectos candidatados ou a candidatar a financiamentos comunitários.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Coimbra, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o funcionário tenha direito.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

6.1.1 — Ser funcionário nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

6.2.2 — Licenciatura adequada e conhecimentos e experiência profissional nas áreas directamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso.

7 — Método de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão dos *curricula* dos candidatos.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional relacionada com o conteúdo funcional do lugar a concurso;

- c) Experiência profissional na mesma área de actividade;
d) Classificação de serviço.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da avaliação da classificação obtida no método de selecção adoptado e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à delegada regional da Cultura do Centro, presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire, 28, 3000-204 Coimbra, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações académicas de base;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros, devidamente comprovados);
d) Indicação da actual carreira, da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato em todas as páginas;
b) Cópia do certificado de habilitações académicas;
c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove, pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;
O vínculo à função pública e a sua natureza;
O tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
A classificação de serviço obtida em cada um dos anos relevantes para efeitos do concurso;

- d) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, especificando pormenorizadamente as funções e as responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato;
e) Certidões autênticas ou autenticadas das acções de formação profissional complementares e dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;
f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
g) Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados, desde que constem do respectivo processo individual, devendo para tal declará-lo sob compromisso de honra.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio da Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire, 28, 3000-204 Coimbra.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro, delegada regional da Cultura do Centro.

Vogais efectivos:

Licenciado António Alexandre Ribeiro Pacheco de Carvalho, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Manuel Queiroz Rodrigues, técnico superior assessor do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro.

Vogais suplentes:

Licenciada Ângela Maria Tavares Rente Quaresma Sobral, técnica superior assessora principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra.

Licenciada Clarinda Fernanda Silva Moutinho dos Santos, técnica superior assessora do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro.

23 de Fevereiro de 2005. — A Delegada Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 5093/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Carla Maria do Rosário Santo, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizada equiparação a bolseiro no País, a tempo parcial, às sextas-feiras de Janeiro de 2005 a Janeiro de 2006.

17 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Despacho (extracto) n.º 5094/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Maio de 2005, por delegação:

Honorato Manuel Predo Pires, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizado a gozar licença parental, pelo período de 90 dias, com início a 29 de Abril de 2005.

21 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Despacho (extracto) n.º 5095/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Maria Selda Pereira dos Santos, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro.

21 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto das Artes

Aviso (extracto) n.º 2444/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários dos quadros de pessoal dos ex-Instituto de Arte Contemporânea e ex-Instituto Português das Artes do Espectáculo, reportada a 31 de Dezembro de 2005, se encontra afixada para consulta.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação.

14 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Paulo Cunha e Silva*.

Instituto Português de Arqueologia

Despacho (extracto) n.º 5096/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do director do Instituto Português de Arqueologia, considerando que se encontram ultrapassadas as situa-

ções de administração de recursos humanos, financeiros e logísticos que motivaram a atribuição ao licenciado Paulo Alexandre Brálio de Oliveira, director do Departamento de Gestão e Planeamento, de competências delegadas para essas áreas, é revogado o despacho publicado sob o n.º 14 518/2003 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 2003.

23 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5097/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no presidente do Instituto da Água (INAG), licenciado Orlando José Manuel de Castro e Borges, as seguintes competências para, no âmbito daquele Instituto:

- a) Autorizar, nos termos da lei, deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
- b) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, nos termos e ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do citado artigo, e autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º, todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a realização da respectiva despesa;
- c) Conceder licenças sem vencimento, por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários ou agentes em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro, desde que não impliquem deslocações superiores a sete dias e estejam integrados em actividades do Instituto ou inscritos em planos aprovados;
- e) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes, bem como o pagamento dos correspondentes abonos;
- f) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, o uso de avião nas deslocações em serviço no território nacional;
- g) Aprovar, conjuntamente com o director-geral da Administração Pública, os programas e provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- h) Autorizar a prorrogação, nos termos da lei, do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços, por causas cuja responsabilidade não possa ser imputada ao adjudicatário;
- i) Autorizar a revisão de preços de empreitadas de obras públicas ou serviços cuja previsão se encontre consagrada em cláusulas contratuais ou em cadernos de encargos;
- j) Autorizar a prorrogação dos prazos dos contratos-programa;
- l) Homologar autos de recepção de obras, independentemente do seu valor;
- m) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- n) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- o) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, sob proposta do instrutor do respectivo processo;
- p) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;